

CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA E A EMPRESA DROGARIA MOREIRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato e um lado o Município de Limoeiro de Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, neste ato representado por seu Prefeito, JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DROGARIA MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.531/0001-63, sediada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 21, centro, Campo alegre /AL, neste ato representada pelo sócia ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, residente no povoado chã da Imbira, campo alegre /AL, portador do CPF nº 089.569.184-14, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 191.772,21 (Cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA

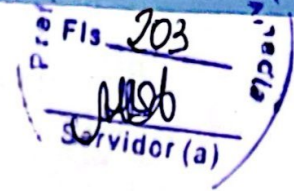
O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem fornecimento, conforme quantitativo e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada ordem de fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.



LIMOEIRO
avança com você



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor, Francisco Barros Amorim Junior (CPF nº 071.749.834-48), e gerenciada pelo mesmo servidora cima citado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até 90 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta: Ações e serviços de Saúde-Medicamentos.

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0008.8001 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – COVID 19

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo

Fonte de Recurso: 0499.00.000

10.122.0008.3009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo

Fonte de Recurso: 0040.00.000 - Recurso Próprio

10.122.0008.3010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo



LIMOEIRO
avança com você



Fonte de Recurso: 0040.00.000 - Recurso Próprio

10.301.0009.3001 – **MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB**

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo

Fonte de Recurso: 0400.00.000 - Recurso Federal

10.302.0011.3003 – **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo

Fonte de Recurso: 0400.00.000 - Recurso Federal

10.304.0012.3006 – **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE – VIG**

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Consumo

Fonte de Recurso: 0400.00.000 - Recurso Federal

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- a) Proceder com a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- b) Substituir os equipamentos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

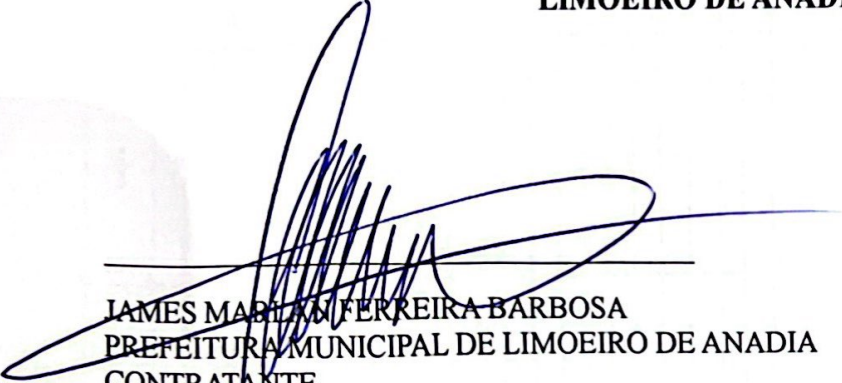
Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

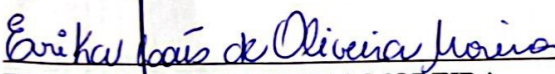
As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

LIMOEIRO DE ANADIA /AL, 09 de março de 2021.



JAMES MABILAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
CONTRATANTE



ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA
DROGARIA MOREIRA
CONTRATADA

ANEXO MEDICAMENTOS - DROGARIA MOREIRA

ITEM	ITEMS	UNIDADE	MARCA	QUANT	MOREIRA - VALOR UNIT	MOREIRA - VALOR TOTAL
1	ACERHOFLINA - ADULTO - 10MG/ML	FRASCO - 120ml	---	3.000	R\$ -	R\$ -
2	ACERHOFLINA - CRIANÇA - 5MG/ML	FRASCO - 120ml	---	300	R\$ -	R\$ -
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA - 10MG/G 1%	CREME	---	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
4	ACETILCISTEINA-ADULTO - 40MG/ML	FRASCO - 120ml	---	300	R\$ 10,68	R\$ 3.204,00
5	ACETILCISTEINA-INFANTIL - 20MG/ML	FRASCO - 120ml	---	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
6	ACICLOVIR - 50MG/G	CREME	---	50	R\$ -	R\$ -
7	ACICLOVIR - 200MG	COMPRIMIDO	---	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
8	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG	COMPRIMIDO	---	25.000	R\$ -	R\$ -
9	ACIDO ASCORBICO - 100MG/5ML	AMPOLA	---	1.000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
10	ACIDO ASCORBICO - 500MG	COMPRIMIDO	---	10.000	R\$ -	R\$ -
11	ACIDO FOLICO - 5MG	COMPRIMIDO	---	3.000	R\$ -	R\$ -
12	ACIDO TRANEXAMICO 100MG/ML/5MI	AMPOLA	---	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
13	ACIDO VALPROICO - 250MG	COMPRIMIDO	---	1.000	R\$ -	R\$ -
14	ACIDO VALPROICO - 500MG	COMPRIMIDO	---	3.000	R\$ -	R\$ -
15	ACIDO VALPROICO - 50MG/ML	FRASCO C/100ML	---	100	R\$ -	R\$ -
16	ADRENALINA (HEMITRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML) INJE	AMPOLAS	---	300	R\$ -	R\$ -
17	AGUA DESTILADA - 10ML	AMPOLA	---	7.000	R\$ -	R\$ -
18	ALBENDAZOL - 400MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	---	500	R\$ -	R\$ -
19	ALBENDAZOL - 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/10ML (DOSE Ú	---	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
20	ALENDRONATO DE SODIO - 70MG	COMPRIMIDO	---	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
21	ALPRAZOLAM - 0,5MG	COMPRIMIDO	---	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
22	ALPRAZOLAM - 1MG	COMPRIMIDO	---	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
23	AMBROXOL - 6MG/ML	FRASCO COM 100ML	---	200	R\$ -	R\$ -
24	AMBROXOL - 3MG/ML	FRASCO COM 100ML	---	300	R\$ -	R\$ -
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	---	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
26	AMOXILINA - 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/60ML	---	1.000	R\$ -	R\$ -
27	AMOXILINA - 500MG	CAPSULA OU COMPRIMIDO	---	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
28	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 875MG+125	COMPRIMIDO	---	1.000	R\$ -	R\$ -
29	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO - 50MG+12,5M	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/75ML	---	100	R\$ -	R\$ -
30	ANLIDIPINO (BESILATO) - 5MG	COMPRIMIDO	---	10.000	R\$ -	R\$ -
31	ANLIDIPINO (BESILATO) - 10MG	COMPRIMIDO	---	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
32	ATENOLOL - 50MG	COMPRIMIDO	---	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
33	ATENOLOL - 25MG	INJETAVEL	---	1.667	R\$ 0,08	R\$ 133,36
34	ATENOLOL - 100MG	COMPRIMIDO	---	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
35	AZITROMICINA - 500MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	---	12.000	R\$ -	R\$ -
36	AZITROMICINA - 40MG/ML(600MG)	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/75ML	---	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
37	BACLOFENO - 10MG	COMPRIMIDO	---	500	R\$ -	R\$ -



38	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI	PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	150	R\$	8,80	R\$	1.320,00
39	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000UI	PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	400	R\$	-	R\$	-
40	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$	-	R\$	-
41	BISACODIL - 5MG	COMPRIMIDO	300	R\$	-	R\$	-
42	BROMAZEPAM - 6MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$	-	R\$	-
43	BROMAZEPAM - 3MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$	0,14	R\$	700,00
44	BROMOPRIDA - 4MG/ML	GOTAS-FRASCO C/20ML	50	R\$	-	R\$	-
45	BROMOPRIDA - 5MG/ML	AMPOLAS	600	R\$	-	R\$	-
46	BUDESONIDA - 32MCG	AEROSSOL NASAL	20	R\$	10,71	R\$	214,20
47	BUDESONIDA - 50MCG	AEROSSOL NASAL	20	R\$	49,00	R\$	980,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA - 20MG/ML	AMPOLAS	1.200	R\$	-	R\$	-
49	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA - 4MG+5	AMPOLAS	3.500	R\$	-	R\$	-
50	CAPTOPRIL - 25MG	COMPRIMIDO	23.333	R\$	0,05	R\$	1.166,65
51	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/100ML	500	R\$	21,00	R\$	10.500,00
52	CARBAMAZEPINA - 200MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,27	R\$	5.400,00
53	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600MG+4	COMPRIMIDO	600	R\$	0,47	R\$	282,00
54	CARBONATO DE LÍTIU - 300MG	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,89	R\$	8.900,00
55	CARVEDILOL - 3,125MG	COMPRIMIDO	600	R\$	0,15	R\$	90,00
56	CEFALOXINA - 50MG/ML	SUSP. ORAL - FRASCO C/60ML	400	R\$	-	R\$	-
57	CEFALEXINA - 500MG	CÁPSULA	12000	R\$	-	R\$	-
58	CEFTRIAXONA - 1 GRAMA	AMPOLAS	300	R\$	11,85	R\$	3.555,00
59	CETOCONAZOL - 20MG/G - 2%	XAMPU	100	R\$	-	R\$	-
60	CETOCONAZOL - 20MG/G	CREME	200	R\$	4,90	R\$	980,00
61	CETOCONAZOL - 20MG	COMPRIMIDO	1500	R\$	0,34	R\$	510,00
62	CINARIZINA - 75 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$	0,49	R\$	490,00
63	CINARIZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$	0,34	R\$	340,00
64	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500MG	COMPRIMIDO	8000	R\$	-	R\$	-
65	CITALOPRAM - 20MG	COMPRIMIDO	18000	R\$	-	R\$	-
66	CLOMIPRAMINA - 25MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	1,40	R\$	4.200,00
67	CLOMIPRAMINA - 75MG	COMPRIMIDO	3000	R\$	-	R\$	-
68	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML	SOL.FRASCO C/20ML	400	R\$	3,05	R\$	1.220,00
69	CLONAZEPAM - 0,5MG	COMPRIMIDO	12000	R\$	-	R\$	-
70	CLONAZEPAM - 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,11	R\$	1.650,00
71	CLOPIDOGREL - 75MG	COMPRIMIDO	500	R\$	0,75	R\$	375,00
72	CLORIDRATO DE CÍMETIDINA - 150MG/ML	AMPOLAS	50	R\$	-	R\$	-
73	CLORIDRATO DE LINDOCÁINA 2% (SEM VASOCONSTRICT	AMPOLAS	150	R\$	-	R\$	-
74	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25MG/ML	AMPOLAS	800	R\$	-	R\$	-
75	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150MG/ML	AMPOLAS	800	R\$	-	R\$	-
76	CLORPROMAZINA - 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/5ML	50	R\$	-	R\$	-
77	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	7000	R\$	-	R\$	-
78	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100MG	COMPRIMIDO	9000	R\$	-	R\$	-
79	COMPLEXO B	COMPRIMIDO/DRAJEA	1.500	R\$	0,08	R\$	120,00
80	COMPLEXO B	SOLUÇÃO - 100ML	200	R\$	-	R\$	-
81	COMPLEXO B - 2ML	AMPOLAS	1000	R\$	-	R\$	-
82	DESGLANSÍDEO - 0,2MG/ML	AMPOLAS	50	R\$	-	R\$	-
83	DEXAMETASONA - 0,1MG/ML	AMPOLAS	50	R\$	-	R\$	-
84	DEXAMETASONA - 0,001	CREME	50	R\$	-	R\$	-
85	DEXAMETASONA - 4MG/ML	AMPOLA	400	R\$	-	R\$	-
86	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2MG	AMPOLA	2200	R\$	-	R\$	-
87	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4MG/ML	COMPRIMIDO	8000	R\$	0,13	R\$	1.040,00
88	DIAZEPAM - 5MG	XAROP-FRASCO C/100 ML	250	R\$	-	R\$	-
		COMPRIMIDO	3000	R\$	-	R\$	-



89	DIAZEPAM - 10MG	COMPRIMIDO			15000 R\$	0,12 R\$	1.800,00
90	DIAZEPAM - 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA C/2ML			500 R\$	- R\$	-
91	DICLOFENACO DE POTASSIO - 50 MG	COMPRIMIDO			3000 R\$	0,10 R\$	300,00
92	DICLOFENACO DE SODIO - 75MG/3 ML	AMPOLAS			3000 R\$	- R\$	-
93	DICLOFENACO DE SODIO - 50MG	COMPRIMIDO			2.500 R\$	0,10 R\$	250,00
94	DICLOFENACO POTASSICO - 75MG/3ML	AMPOLA			300 R\$	- R\$	-
95	DIGOXINA - 0,25MG	COMPRIMIDO			5000 R\$	- R\$	-
96	DIOSMINA+HE-SPERIDINA - 450MG/50MG	COMPRIMIDO			2000 R\$	1,62 R\$	3.240,00
97	DIPIRONA SODICA - 500MG	COMPRIMIDO			15000 R\$	- R\$	-
98	DIPIRONA SODICA - 500MG/AML - 10ML	SOLUÇÃO ORAL			5000 R\$	- R\$	-
99	DIPIRONA SODICA - 500MG/2 ML	AMPOLA			3000 R\$	- R\$	-
100	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA - 250MG+10MG	COMPRIMIDO			600 R\$	0,64 R\$	384,00
101	ENALAPRIL - MALEATO - 5MG	COMPRIMIDO			3000 R\$	0,07 R\$	210,00
102	ENALAPRIL - MALEATO - 20MG	COMPRIMIDO			10.000 R\$	0,09 R\$	900,00
103	ENALAPRIL - MALEATO - 10MG	COMPRIMIDO			5000 R\$	- R\$	-
104	ENOXAPARINA SODICA - 40 MG/0,3ML	AMPOLAS			50 R\$	- R\$	-
105	ESPIRAMICINA - 500MG	COMPRIMIDO			300 R\$	- R\$	-
106	ESPIRONOLACTONA - 25MG	COMPRIMIDO			3000 R\$	- R\$	-
107	FENITOINA - 100MG	COMPRIMIDO			4000 R\$	- R\$	-
108	FENITOINA - 50MG/AML	INJETAVEL			50 R\$	- R\$	-
109	FENIBARBITAL - 100MG	COMPRIMIDO			15.000 R\$	- R\$	-
110	FENIBARBITAL - 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL			200 R\$	8,20 R\$	1.640,00
111	FENIBARBITAL SÓDICO - 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA C/2ML			120 R\$	- R\$	-
112	FENOTEROL - BROMIDRATO - 5MG/ML	FRASCO 20ML			100 R\$	7,80 R\$	780,00
113	FITOMENADIONA - 10MG/ML	AMPOLAS			100 R\$	- R\$	-
114	FLUCONAZOL - 150MG	CAPSULA			800 R\$	- R\$	-
115	FLUOXETINA - 20MG	CAPSULA			18.000 R\$	- R\$	-
116	FUROSEMIDA - 40MG	COMPRIMIDO			8.000 R\$	0,13 R\$	1.040,00
117	FUROSEMIDA - 10MG/ML	AMPOLAS			600 R\$	- R\$	-
118	GIBENCLÂMIDA - 5MG	COMPRIMIDO			25.000 R\$	0,05 R\$	1.250,00
119	HALOPERIDOL - 1 MG	COMPRIMIDO			8.000 R\$	- R\$	-
120	HALOPERIDOL - 5MG	COMPRIMIDO			15.000 R\$	- R\$	-
121	HALOCLOROTIAZIDA - 75MG	COMPRIMIDO			45.000 R\$	0,04 R\$	1.800,00
122	IBUPROFENO - 300MG	COMPRIMIDO			8.000 R\$	0,20 R\$	1.600,00
123	IBUPROFENO - 100MG/ML	GOTAS-FRS C/30ML			200 R\$	- R\$	-
124	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO			8.000 R\$	- R\$	-
125	IBUPRAMINA - 25MG	COMPRIMIDO			3.000 R\$	- R\$	-
126	ISOSORBIDA - 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL			200 R\$	- R\$	-
127	IVERMECTINA - 6MG	COMPRIMIDO			4.000 R\$	- R\$	-
128	LEVOMEPROMAZINA - 25MG	COMPRIMIDO			4.000 R\$	- R\$	-
129	LEVOMEPROMAZINA - 100MG	COMPRIMIDO			4.000 R\$	1,55 R\$	6.200,00
130	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25MG/G	COMPRIMIDO			300 R\$	0,25 R\$	75,00
131	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50MG/G	COMPRIMIDO			300 R\$	0,26 R\$	78,00
132	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100MG	COMPRIMIDO			300 R\$	0,29 R\$	87,00
133	LIDOCAINA, CLORIDRATO - 2% -	GEL - BISNAGA C/30G			100 R\$	- R\$	-
134	Loratadina - 1mg/ml	XAROTE - FRASCO C/100 ML			120 R\$	3,80 R\$	456,00
135	LOSARTANA POTASSICA - 50MG	COMPRIMIDO			50.000 R\$	0,11 R\$	5.500,00
136	METFORMINA, CLORIDRATO - 500MG	COMPRIMIDO			15.000 R\$	0,20 R\$	3.000,00
137	METFORMINA, CLORIDRATO - 850MG	COMPRIMIDO			50.000 R\$	0,15 R\$	7.500,00
138	METILOPA - 250MG	COMPRIMIDO			3.000 R\$	0,65 R\$	1.950,00
139	METOCLOPRAMIDA - 10MG/ML	AMPOLAS			1000 R\$	- R\$	-
140	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 10MG	COMPRIMIDO			1000 R\$	0,20 R\$	200,00
141	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4MG	SOLUÇÃO ORAL-FRS C/10 ML (GOTAS)			50 R\$	1,32 R\$	76,00
142	METRONIDAZOL - 250MG	COMPRIMIDO			4.000 R\$	- R\$	-
143	METRONIDAZOL - 100MG/G	GELVAGIAL-BISNAGA C/50G+APLICADOR			300 R\$	- R\$	-
144	METRONIDAZOL (BENZOL) - 40MG/ML	SUSP. ORAL - FRS C/80ML			50 R\$	6,00 R\$	300,00
145	MICONAZOL NITRATO - 2% - 20MG/G	CREME VAGINAL-80G			300 R\$	- R\$	-
146	NEOMICINA+BACITRACINA - 0,5 MG-250 U/G	POMADA - BISNAGA C/ 10 G			300 R\$	3,10 R\$	930,00
147	NIFEDIPINO - 10MG	COMPRIMIDO			600 R\$	- R\$	-

148	NIMESULIDA - 100MG	COMPRIMIDO	6.000 R\$	-	R\$	-
149	NIMESULIDA - 50MG/ML	FRASCO - 15ML	50 R\$	-	R\$	-
150	NISTATINA - 25.000U/G	CREME VAGINAL - RS C/60 G	200 R\$	-	R\$	-
151	OMEPRAZOL - 20MG	CAPSULAS - BLISTER	15.000 R\$	0,13 R\$	R\$	4.550,00
152	OMEPRAZOL SODIO PO - 40 MG/10ML	AMPOLAS	400 R\$	46,40 R\$	R\$	18.560,00
153	PARACETAMOL - 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/10 ML (GOTAS)	300 R\$	-	R\$	-
154	PARACETAMOL - 500MG	COMPRIMIDO	8.000 R\$	0,17 R\$	R\$	1.360,00
155	PERICIAZINA - 40MG/ML-1%	FRASCO C/ 20ML	50 R\$	21,00 R\$	R\$	1.050,00
156	PERICIAZINA - 10MG/ML-1%	FRASCO C/ 20ML	50 R\$	10,80 R\$	R\$	540,00
157	PERMANGANATO DE POTASSIO - 100MG	COMPRIMIDO	300 R\$	0,15 R\$	R\$	45,00
158	PERMETRINA - 50MG/ML - 10MG/ML-1%	LOÇÃO - FRASCO C/60ML	80 R\$	-	R\$	-
159	PERMETRINA - 50MG/ML - 50 MG/ML-5%	LOÇÃO - FRASCO C/60ML	80 R\$	-	R\$	-
160	PREDNISONA, FOSFATO SÓDICO - 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/60ML	3.000 R\$	-	R\$	-
161	PREDNISONA - 5MG	COMPRIMIDO	1.000 R\$	-	R\$	-
162	PREDNISONA - 20MG	COMPRIMIDO	18.000 R\$	0,18 R\$	R\$	3.240,00
163	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	8.000 R\$	-	R\$	-
164	PROPANOLOL, CLORIDRATO - 40MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	-	R\$	-
165	RANITIDINA, CLORIDRATO - 150MG	COMPRIMIDO	6.000 R\$	-	R\$	-
166	RISPERIDONA - 1MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	-	R\$	-
167	RISPERIDONA - 2MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	-	R\$	-
168	RISPERIDONA - 1MG/ML	FRASCO C/60ML	30 R\$	-	R\$	-
169	RIVAROXABAN - 20MG	COMPRIMIDO	300 R\$	15,00 R\$	R\$	4.500,00
170	RIVAROXABAN - 15MG	COMPRIMIDO	300 R\$	10,20 R\$	R\$	3.060,00
171	SALBUTAMOL, SULFATO - 100MG/DOSE	COMPRIMIDO	30 R\$	-	R\$	-
172	SERTRALINA - 50MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	-	R\$	-
173	SIMETICONA - 40MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	0,18 R\$	R\$	900,00
174	SIMETICONA - 75MG/ML	SOL. ORAL - FRASCO C/10ML	500 R\$	1,50 R\$	R\$	750,00
175	SINVASATINA - 20MG	COMPRIMIDO	18.000 R\$	0,13 R\$	R\$	2.340,00
176	SINVASATINA - 40MG	COMPRIMIDO	5.000 R\$	0,22 R\$	R\$	1.100,00
177	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA - 100MG	FRASCO-AMPOLAS	100 R\$	-	R\$	-
178	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA - 500MG	FRASCO-AMPOLAS	400 R\$	-	R\$	-
179	SULADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - 50 GRAMAS	FRASCO AMPOLAS	150 R\$	8,50 R\$	R\$	1.275,00
180	SULFAMELOXAZOL+TRIMETOPRIMA - 400MG+80MG	CREME 50GRAMA	1.500 R\$	0,19 R\$	R\$	285,00
181	SULFAMELOXAZOL+TRIMETOPRIMA - 400MG+80MG	COMPRIMIDO	1.000 R\$	4,95 R\$	R\$	495,00
182	SULFATO FERROSO - 40MG	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/60ML	2.500 R\$	-	R\$	-
183	SULFATO FERROSO - 25MG/ML FE2++	COMPRIMIDO	50 R\$	-	R\$	-
184	TENOXICAM - 20MG/ML	GOTAS - SOLUÇÃO ORAL-FRASCO C/30ML	200 R\$	-	R\$	-
185	TRAMADOL - 50MG/ML	AMPOLAS	300 R\$	-	R\$	-
186	HIDRALAZA	SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA C/1ML	8000 R\$	-	R\$	-
187	COLICALCÉTRIO 50.000U/I	AMPOLAS	4000 R\$	9,02 R\$	R\$	36.080,00
					R\$	193.772,21

Cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos.

